

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

**PAULO JOVINIANO ALVARES DOS PRAZERES**

**JACKSON PASSOS SANTOS**

**RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres; Rayssa Rodrigues Meneghetti – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-439-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I**

---

#### **Apresentação**

O CONPEDI mais uma vez se destacou, ao realizar o seu IV Encontro Virtual, com auxílio de ferramentas tecnológicas de comunicação e informação. Passados quase dois anos e quatro eventos de um período que exige distanciamento pessoal, a organização do CONPEDI não se intimidou diante dos novos desafios e encontrou formas cada vez mais eficazes de manter o alto nível de suas atividades.

É nesse cenário de renovo e pioneirismo que, de forma honrada, passa-se à apresentação dos 12 (doze) trabalhos ora publicados, que foram oportunamente apresentados na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I, na sexta-feira, 12 de Novembro de 2021, sob a coordenação dos professores que assinam abaixo.

Iniciando a fase de apresentações, o discente do 6º período do curso de Direito da Escola Superior da Amazônia (Belém/PA), Alisson da Costa Soares, orientado pelo professor Francisco Geraldo Matos Santos, tratou sobre a necessidade de se ter um olhar atento para a educação escolar indígena, abordando conceitos como multiculturalismo e alteridade.

O trabalho sobre povos nativos não foi o único. A pesquisadora Jaqueline Barbosa Soares, sob a emoção de se apresentar pela primeira vez em um evento do CONPEDI, tratou sobre a responsabilização penal nos casos de “infanticídio indígena”, frisando que é necessário entender que, com base na construção cultural dos povos, não se aplica o tipo penal infanticídio ao que ocorre nas tribos nativas e que outros caminhos devem ser tomados para solucionar a problemática. Ademais, a discente Edwiges Carvalho Gomes, da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, tratou sobre a luta do existir indígena no contexto da Pandemia de COVID-19, trazendo a tona à realidade desses povos invisibilizados.

O professor Raphael Rego Borges Ribeiro, vinculado à Universidade Federal do Oeste da

Bahia (UFOB), demonstrando total aptidão, comprometimento e seriedade com a iniciação científica em um país cuja realização de pesquisa não é tarefa tão simples, orientou três, dos doze pôsteres que foram apresentados na sala de Direitos Humanos e Fundamentais I do IV Evento Virtual do CONPEDI.

A primeira dupla orientada pelo prof. Raphael, as discentes Talita Rocha Folha e Yasmin Fernandes de Figueiredo, criticou o abuso de direitos humanos praticado por empresas e apontou a força das redes sociais no combate à tais comportamentos, por meio do ciberativismo. A dupla lembrou do importante trabalho desempenhado pelo Sleep Giants, usando referências otimistas, como os textos de Manuel Castells, para fundamentar o trabalho.

A segunda dupla orientada pelo prof. Raphael, as alunas Maria Fernanda Carvalho Marques e Isabella de Oliveira Neves, tratou de forma ousada, brilhante e inovadora sobre as consequências para o conflito árabe-israelense, geradas pela influência das grandes empresas nos assentamentos israelenses. E, por fim, a terceira dupla, Larissa Silva Araújo e Renata Souza França, lembrou parte da história do Brasil, que jamais poderá cair no mar do esquecimento, problematizando as violações contra trabalhadores durante a ditadura militar no Brasil à luz da Comissão Nacional da Verdade.

Daiane Monção de Almeida, da Antonio Meneghetti Faculdade, estreando sua participação no CONPEDI, problematizou a aparente colisão entre liberdade de expressão e dignidade da pessoa humana, estudando a temática a partir de uma inteligente perspectiva ontopsicológica.

A pesquisadora Rebeca Costa Fabrício, da USP (Universidade São Paulo), campus de Ribeirão Preto, ousou ao trazer os resultados quantitativos de sua pesquisa financiada pelo CNPq. A discente observou e teceu críticas às condições de (in)acessibilidade ao ensino superior das pessoas com deficiência matriculadas no próprio campus onde estuda. Os resultados de sua pesquisa restaram inconclusivos pelo falta de documentos e relatórios por parte da USP, de quem exigiu uma postura mais efetiva na tomada de medidas que solucionem a problemática.

A mestranda da UNICURITIBA, Isadora Leardini Vidolin, falou sobre a necessidade de se criar um contexto de segurança algorítmica para garantir o respeito aos direitos fundamentais à privacidade e às liberdades individuais. O tema é de grande pertinência, visto que hoje

vivemos na chamada sociedade da vigilância e que, ao contrário do senso geral, o excesso de vigilância cria muito mais exposição do que segurança aos vigiados.

Joseane Medtler de Oliveira, orientada por Caroline Fockink Ritt, apresentaram os resultados de um trabalho que está sendo desenvolvido desde início da pandemia e mescla pesquisa teórico-bibliográfico com prática, em necessário acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica no contexto da Pandemia de COVID. O recorte apresentado na ocasião visava analisar o aumento dos casos do crime de feminicídio no Estado do Rio Grande do Sul, desde o advento da Pandemia de COVID-19.

Deborah Costa Lima, orientada por Luciana Vilhena Vieira, ambas de Belém do Pará, trouxeram interessante ferramenta como solução para a complicada produção de prova no crime de estupro de vulnerável, qual seja, o depoimento especial.

Fechando o tempo de apresentações com chave de ouro, a pesquisadora Mariana Coelho Prado, apresentou aos presentes na sala de pôsteres o projeto CISARTE (Centro de Inclusão Social por meio da arte, da cultura, do trabalho, da educação e da saúde), que se trata de uma frutífera experiência na construção de políticas públicas por meio da educação popular em Direitos Humanos; da escuta ativa e de atendimentos especializados, com vias a reduzir as desigualdades sociais.

Os trabalhos acima mencionados foram elaborados com evidente rigor metodológico por pesquisadores de lugares diversos do Brasil, criando espaço para diálogo e discussão dos temas trazidos à baila.

A qualidade acadêmica dos trabalhos apresentados no IV Encontro Virtual do CONPEDI, cujo grande tema foi “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”, transcende os limites territoriais desse país continental e, mais uma vez em formato virtual, permite a interlocução pautada na criticidade exigida pela academia.

As ricas trocas experimentadas pelos presentes na sala de pôsteres de Direitos Humanos e Fundamentais I nos permitem afirmar que todos os leitores que se depararem com a presente publicação terão uma “Boa Leitura”!

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – PUC/SP

Prof. Me. Paulo Joviniano Alvares dos Prazeres - UNICAP

Profa. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

# **EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS: AS VIOLAÇÕES CONTRA TRABALHADORES DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL À LUZ DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE**

**Raphael Rego Borges Ribeiro<sup>1</sup>**  
**Larissa Silva Araújo**  
**Renata Souza França**

## **Resumo**

### **INTRODUÇÃO**

O debate acerca da responsabilidade de empresas que corroboram com Estados praticantes de violações a Direitos Humanos ascende ao cenário internacional pós Segunda Guerra Mundial, diante das colaborações das empresas alemãs com o esforço de guerra, bem como do apoio dessas às práticas nazifascistas. Nesse contexto, a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, ampliou o olhar mundial para os direitos fundamentais e inerentes à humanidade, considerando tais direitos como garantidores da dignidade humana.

Desde então, importantes discussões foram levantadas a respeito da violação de Direitos Humanos por parte de empresas, às quais destacam-se os numerosos casos ocorridos durante a Ditadura Militar no Brasil. É nesse sentido que, embora tardiamente, a constituição da Comissão Nacional da Verdade possibilitou uma investigação minuciosa dos crimes cometidos contra a dignidade humana, ao passo que identificou o apoio e financiamento das ações e violações do regime por parte de empresas e corporações.

As Comissões Nacionais da Verdade são instituídas com o fito de pesquisar e relatar violações de Direitos Humanos tendo em vista fatos e contextos históricos determinados. O trabalho dessas Comissões se dá por meio do acesso à depoimentos de vítimas, testemunhas e dos próprios agentes de repressão, assim como através de pesquisas documentais, obtendo, portanto, a produção da verdade histórica. Vale destacar a importância dos seus Relatórios como fonte de recomendações para a prevenção das violações e da repetição dos atos investigados.

À vista disso, as análises documentais, bem como o acesso a depoimentos, promovem a compreensão do apoio dado ao golpe militar de 1964 e a sua posterior manutenção por empresas e por organizações da sociedade civil, como institutos e centros de estudos e pesquisas. Diante dessa colaboração, evidencia-se que “a classe trabalhadora sofreu enorme rebaixamento dos salários, perda da estabilidade no emprego, fim de outros direitos trabalhistas, brutal regressão em suas condições de vida.” (BRASIL, 2014, p. 79), sendo essas

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

as principais as violações praticadas por empresas, além do próprio financiamento do regime autoritário.

## PROBLEMA DE PESQUISA

O contexto ditatorial brasileiro é marcado pela repressão em diversos âmbitos, estendendo-se, inclusive, ao empresarial. Nesse sentido, o principal questionamento levantado com essa pesquisa é: como se deu a violação de Direitos Humanos dos trabalhadores durante a Ditadura Militar no Brasil e qual a participação das empresas nesses atos?

## OBJETIVO

O objetivo da pesquisa é compreender as violações dos Direitos Humanos de trabalhadores no contexto da Ditadura Militar brasileira tendo em vista os Relatórios da Comissão Nacional da Verdade, bem como, através desses, entender a colaboração das empresas diante dessas violações.

## MÉTODO

A pesquisa foi realizada através do método qualitativo, baseando-se em levantamentos bibliográficos. Para tanto, a metodologia será focada na análise dos materiais divulgados pela Comissão Nacional da Verdade, com destaque ao texto dois do 2º volume do Relatório final, que aborda as violações cometidas contra trabalhadores no período do governo militar.

## RESULTADOS ALCANÇADOS

O Relatório final da CNV traz em seu 2º volume, texto dois, a temática das relações de Direitos Humanos dos trabalhadores, haja vista a aproximação entre empresários e o governo. Conforme consta no documento, as violações se davam principalmente em três eixos: a partir do uso da repressão e controle através de prisões, torturas e perseguições; traçando uma imagem subversiva do trabalhador como risco à nação (ameaça comunista); e com a criação e difusão de listas negras.

Conforme o Relatório, a opressão estava presente já no processo de admissão de novos funcionários, visto que os candidatos eram submetidos à “critérios não apenas políticos, mas ideológicos/ comportamentais” (BRASIL, 2014, p. 61). Dessa forma, a repressão dos trabalhadores se iniciava no processo seletivo, seguindo um procedimento rígido e criterioso de avaliação ideológica e política.

No que tange aos interesses das empresas em financiar e corroborar com a repressão de funcionários e da população em geral, sob a perspectiva da Comissão, houve um fortalecimento do poder político, econômico e social do empresariado mediante sua articulação com militares em busca da viabilização de atos como desaparecimentos, torturas, prisões e execuções de trabalhadores e líderes sindicais. Levando-se em conta o medo que assolava toda a sociedade, contribuir com o regime também servia como uma espécie de proteção contra suas arbitrariedades.

O Relatório demonstra que o caso mais simbólico de apoio empresarial à repressão do regime foi o da operação bandeirantes (Oban), coordenada pelo II Exército. A Oban constituía um grande sistema de informações que só foi possível graças ao apoio do empresariado nacional e estrangeiro, já que, como consta no Relatório, “além da tortura, a Oban também se caracterizou pelo alto custo de suas ações” (BRASIL, 2014, p. 322). A CNV cita o Bradesco e o Banco Mercantil de São Paulo como exemplos de empresas que realizavam doações a essa organização.

Ressalta-se que, para além do financiamento, o apoio das empresas ao golpe também ocorreu mediante suporte ideológico e operacional. Nesse sentido, destaca-se que “o governo, comprometido e a serviço da classe empresarial nacional e internacional, deu início à reorganização da estrutura e da administração do Estado para atender aos seus interesses imediatos” (BRASIL, 2014, p. 313). Outrossim, o apoio da classe empresarial se fez presente antes mesmo do golpe acontecer, com o fito de garantir o suporte popular e, após o golpe, esse apoio foi fundamental para manter a opressão.

Diante da análise dos documentos da CNV, pode-se concluir que várias empresas e grandes corporações apoiaram de forma direta (por meio do financiamento da repressão) e indireta

(como cúmplices ou induzindo outros setores sociais) violações dos Direitos Humanos de trabalhadores e do público em geral.

Por fim, o conjunto de ações praticado por essas empresas em dar suporte ao golpe e a sua manutenção, corroborar para a construção e disseminação de listas negras, apoiar financeiramente crimes de tortura e o desaparecimento de trabalhadores e praticar discriminação político-ideológica é condenado pela ONU ao representar violações aos Direitos Humanos fundamentais ao trabalhador.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos, regime militar, empresas, ditadura militar

### Referências

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. Relatório. Brasília, 2014. v. 2.

NAGASAVA, H.; CORRÊA, L. (2019). Trabalhadores, empresas e movimento sindical na ditadura militar brasileira e métodos. In: *Memoria Acadêmica*. Disponível em [http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art\\_revistas/pr.11014/pr.11014.pdf](http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/art_revistas/pr.11014/pr.11014.pdf) Acesso em: 3 jul. 2021.

WEICHERT, Marlon Alberto. O Financiamento de Atos de Violação de Direitos Humanos por Empresas Durante a Ditadura Brasileira: Responsabilidade e verdade. *Acervo - Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, v. 21, ed. 2, p. 181 - 190, jul/dez 2008. Disponível em: <http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/301>. Acesso em: 3 jul. 2021.

COSTA, Alessandra de Sá Mello da; SILVA, Marcelo Almeida de Carvalho. Empresas, violação dos direitos humanos e ditadura civil-militar brasileira: a perspectiva da Comissão Nacional da Verdade. *Revista O&S*, Salvador, BA, v. 25, n. 84, p. 015-029, jan/mar 2018. DOI <https://doi.org/10.1590/1984-9240841>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/osoc/a/GbMSpGK4z4gksDCpVJFDHWM/?lang=pt>. Acesso em: 3 jul. 2021.

Imagem 01 - Entrega do Relatório da CNV. Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Comiss%C3%A3o\\_Nacional\\_da\\_Verdade](https://pt.wikipedia.org/wiki/Comiss%C3%A3o_Nacional_da_Verdade) Acesso em: 17 ago. 2021.

Imagem 02 - Greves e Ditadura. Fonte: <https://www.dmtemdebate.com.br/4-de-agosto-de-1978-e-publicado-o-decreto-lei-no-1-632-que-restringiu-o-direito-de-greve-durante-a-ditadura-militar/> Acesso em: 17 ago. 2021.